

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.593, de 16 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a inclusão, em site oficial do Município de Timóteo, em aba específica, todos os serviços municipais à disposição das pessoas idosas e dá outras providências”, de autoria do Vereador Nelinho Ribeiro, a seguinte

Emenda

- Dê-se à ementa, a seguinte redação:

Dispõe sobre a inclusão, no sítio virtual Município de Timóteo, das informações que especifica e dá outras providências.

- Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

Art. 1º O sítio virtual do município de Timóteo disponibilizará, em aba específica, de fácil localização na página inicial, todos os serviços municipais à disposição das pessoas idosas e aquelas com deficiência, bem como os benefícios que lhes são concedidos por lei.

- Dê-se ao parágrafo único a seguinte redação:

Parágrafo único. Devem ser reunidas e escritas, de forma a proporcionar fácil, claro e rápido entendimento às pessoas idosas e com deficiência, todas as informações referentes aos serviços e benefícios municipais e eventuais serviços correlatos de outros entes federativos.

- Dê-se ao artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º O poder público municipal poderá fazer ampla divulgação, por meio das demais mídias e redes sociais, sobre a ferramenta de acesso facilitado aos serviços disponibilizados pela internet voltados às pessoas idosas e com deficiência.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2024

Pastora Sônia Andrade
Relatora